



**PORTARIA Nº 780/2021**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MÁRCIA TELMA TENÓRIO CAVALCANTE**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais** a Servidora **MÁRCIA TELMA TENÓRIO CAVALCANTE**, Matrícula nº 88005, portadora do RG nº \*,\*\*\*.615 - SDS/PE, e do CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.524-15, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais Símbolo I, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do Art. 3º, Incisos I, II, III, § único da EC 47/2005 de 05 de julho de 2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de junho de 2021. Revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 28 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito





## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria 780/2021 de 28 de julho de 2021, que concede Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Art. 3º da EC 47/2005, em favor do(a) Servidor(a) **MÁRCIA TELMA TENÓRIO CAVALCANTE**, foi devidamente publicada no mural desta Prefeitura como de costume, por este Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230113085305.pdf>  
assinado por: idUser 83

Bom Conselho, 28 de julho de 2021.

**Igor Ferro Ramos**  
Secretário Adm. e Gestão Pública



## Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 88005: **MÁRCIA TELMA TENÓRIO CAVALCANTE**

Benefício: **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º EC 47/2005**

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo		01/07/2021
Tipo de Aposentadoria		Normal
Período de Referência		06/2021
Vencimento Base	\$	1.270,20
Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio 10%	\$	127,02
Tempo de Serviço Apurado		11.814 dias
<b>Total</b>	<b>\$</b>	<b>1.397,22</b>

### Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base - Art. 1º, Parágrafo único da Lei 1.583/2013.**
- 2) Legalidade do evento **Quinquênio - Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal**
  - 2.1) Legalidade da incorporação do evento **Quinquênio - Art. 6º da Lei nº 841/1990**

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 de 05 de julho de 2005.

---

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência

